



**PORTARIA Nº 367, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, a contar de 22/02/2017, os efeitos da Portaria nº 1.388, de 15 de setembro de 2016, que designou a servidora Danielly Jacob Carlos Torres – matrícula 37827, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 405, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Altera a Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, para proibir o tráfego de veículos de tração animal na zona urbana e nas áreas de expansão urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 581-G da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, incluído pela Lei Complementar nº 205, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 581-G: É proibida a circulação de veículos de tração animal em vias e logradouros públicos na zona urbana e nas áreas de expansão urbana do Município de Taubaté.

§ 1º Será Permitida a circulação de veículos de tração animal em vias e logradouros públicos da zona urbana e das áreas de expansão urbana quando houver necessidade de deslocamento para haras ou hipódromos, ou para qualquer local onde seja praticado hipismo, equoterapia, cavalgadas, passeios de charrete, eventos de cunho religioso ou folclórico, e demais atividades que deem destaque à integração, ao turismo e ao lazer.

§ 2º Fica liberada a circulação de veículos de tração animal em toda a zona rural de Taubaté e até o uso de força animal para trabalhar no arado, olaria e outras atividades afins que se destinam ao pequeno produtor rural.”

Art. 2º O inciso II do artigo 581- AU da Lei Complementar nº 7, de 1991, incluído pela Lei Complementar nº 205, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o caput acrescido de parágrafo único:

“Art. 581-AU. ...

...

II - a Prefeitura Municipal fará gestão no sentido de incentivar aos trabalhadores aquisição de outros tipos de veículos que substituam os veículos de tração animal, como cavalo de lata e outros tipos existentes, e de criar mecanismos educacionais e profissionalizantes e de qualificação e capacitação para readaptação ao programa que será implementado e que garanta aporte de recursos financeiros para inclusão socioeconômica para todos os trabalhadores que utilizam veículos de tração animal (VTA), e



seus familiares, e ainda, a inclusão dos trabalhadores por meio de cooperativas e projetos sociais.

...

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução do disposto no inciso II deste artigo onerarão as dotações orçamentárias próprias cujas fontes de recursos serão provenientes das emendas ao orçamento impositivo e do FUBEM – Fundo de Proteção e Bem-estar Animal.”

Art. 3º Fica revogado o artigo 581- L, da Lei Complementar nº 7, de 1991, incluído pela Lei Complementar nº 205, de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**PORTARIA Nº 459 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. Juliana Oliveira Coelho, portadora da cédula de identidade nº 35.080745-0, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Projetos e Campanhas em Saúde – ref. “52”, lotado na Secretaria de Saúde e criado pela Lei Complementar nº 271, de 03 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 460 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. Maria Clara Migotto, portadora da cédula de identidade nº 12.450.013, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Planejamento em Saúde – ref. “52”, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 461 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Atribuir á servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Debora Vanzella Lopes – matrícula 24612, no período de 03 a 17/03/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 462 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir ao servidor **FERNANDO KATAYAMA** – matrícula 36287, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Bibiano Silva – matrícula 35552, no período de 01 a 30/03/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 463 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir ao servidor **VICTOR MAGALHAES SALGADO** – matrícula 24851, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Israel Patrício da Silva – matrícula 1491, no período de 01 a 15/03/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área da Receita, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 464 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir ao servidor **KLEBER BAPTISTA DOS SANTOS** – matrícula 26404, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Victor Magalhaes Salgado – matrícula 24851, no período de 01 a 15/03/2017, enquanto durar o impedimento do mesmo, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 465 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 401, de 07 de fevereiro de 2017, para constar que a matricula da servidora Maria Célia Lucci Correa Paolicchi é 11771 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 69.662/2016,

**RESOLVE:**

Considerar concedido á servidora **JOYCE QUIRINO DO NASCIMENTO** – matrícula 34045 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 467, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 682, de 20 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Saulo Henrique Jacot – matrícula 30343, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 468, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **THIAGO TAMIRES PEREDO SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 29215, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas– Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 469, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **AMANDA VALERIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 24815, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Eventos Turísticos– Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 470, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **SAULO HENRIQUE JACOT**, titular de cargo efetivo – matrícula 30343, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle e Apoio de Recursos Humanos – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da



elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **PAULO FORTES NETO**, portador da cédula de identidade nº 13.213.572-3, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 472, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67733/2016,

**RESOLVE:**

A Comissão Julgadora do 11º Concurso de Marchinhas de Quiririm -2017, constituída pela Portaria nº 407, de 08/02/17 e alterada Portaria nº 432, de 16/02/17, passa a ter a seguinte composição:

**Fase Pré-seleção:**

Ana Lucia Campos Taino  
Lacildo Aparecido dos Santos  
Paulo Mauricio Marcondes Cardoso

**Fases Eliminatória e Final:**

André Guedes Barbosa  
Antonio de Moura Mattos Filho  
Jader Ferreira Mendes da Cruz  
Julio Flavio Lopes  
Marcelo Henrique Borges Monteiro

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 473, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

a) A Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 54, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

**Presidente:**

Márcia Ferreira dos Santos - Estatutário

**Membros:**

Alberto Rodrigo de Oliveira – Estatutário  
Alexandre de Oliveira Braga – Estatutário  
Amanda Mota Barbosa Moreira - Estatutário  
Ana Carolina Moreira Gomes – Estatutário  
Anna Carolina Brandão Santos Gonçalves - Estatutário  
Benedito André dos Santos – Estatutário  
Camila Erika dos Santos – Estatutário  
Carlos Eduardo Gomes - Estatutário  
Carlos Eduardo Silva Ortiz – Estatutário  
Claudinéia Gomes dos Santos – CLT  
Cristiane Pereira Cardoso Botelho – Estatutário  
Edu Chaves – Estatutário



Eduardo Alves Braga – Estatutário  
Elki Trindade de Oliveira Barbosa - Estatutário  
Eliete Alves Ferreira – Estatutário  
Felipe Dehon do Prado – Estatutário  
Fernando Katayama - Comissionado  
Fernando Pimentel Pereira – CLT  
Flávia Rodrigues Faroni – Estatutário  
Getúlio Cesar Kater de Almeida – Estatutário  
Jonas Bispo dos Santos - Estatutário  
José Luiz Chagas – Estatutário  
Juliana Mariano Costa – Estatutário  
Luciano Marques Canettieri – CLT  
Luiza Fernanda dos Santos Pereira – Estatutário  
Marcelo dos Santos – Estatutário  
Marcia Maria da Silva Raimundo - Estatutário  
Marcos Antonio Nascimento e Silva – Estatutário  
Mariana dos Santos Gaia – Estatutário  
Matheus Gustavo do Prado – Estatutário  
Myrna Rosania Alves de Oliveira - Estatutário  
Neide Aparecida de Freitas - Estatutário  
Oswaldo Barbosa Guisard Neto - Estatutário  
Pedro Nicola Machado Ramos – Estatutário  
Priscila Luana Bispo Rovaron - Estatutário  
Rafaela de Paiva Antunes Reis - Estatutário  
Regiane Vera Malesca de Moura – Estatutário  
Roberta Kelly de Freitas - Estatutário  
Rodrigo André Rodrigues - Estatutário  
Roseli Mendes Pinto Ferreira – Estatutário  
Simone Aparecida Lima Mendes - Estatutário  
Solange de Faria Santos – Estatutário  
Tânia Maria dos Santos – CLT  
Tendara Joice dos Santos Nascimento – Estatutário

b) Esta Portaria substitui a de nº 254, de 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13.975 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.307.560,26 (Hum milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro de recurso provenientes Transferência Fundo a Fundo - FNS – Construção Academia de Saúde, Bloco Investimento – Aquisição de Materiais e Mobiliários e Equipamentos de Tecnologia e Rede para SAMU, AME – Ambulatório Medico de Especialidade, Centro de Reabilitação Lucy Montoro e Contrato de Repasse – Reforma do Pronto Socorro.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo  
publicado novamente por ter saído com incorreções  
**DECRETO Nº 13.977 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes



Diretora Departamento Técnico Legislativa  
publicado novamente por ter saído com incorreções

**DECRETO Nº 13.978 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 13 de Fevereiro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal  
Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Fevereiro de 2017.  
Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo  
publicado novamente por ter saído com incorreções

**EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT **PROCESSO:**  
58.988/15 **ASSINATURA:** 22/11/16 **OBJETO:**  
prorrogação do contrato celebrado em 10/02/16 para  
prestação de serviços de correios para atender as  
necessidades da Secretaria de desenvolvimento e  
Inclusão Social – CADUNICO - **VALOR:** R\$ 11.928,10  
**VIGENCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** artigo 25,  
inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** GEOTEC – CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP **PROCESSO:** 72.447/16 **ASSINATURA:** 16/02/17 **OBJETO:** RET-RATIFICAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 01/02/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 372/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59.848/15

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 43/17 **ASSINATURA:** 02/01/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - **VALOR:** R\$ 230.660,00 **VIGENCIA:** 06 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/16- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.569/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 39/17 **ASSINATURA:** 02/01/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - **VALOR:** R\$ 947.179,29 **VIGENCIA:** 03 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/16- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.569/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 792/17 **ASSINATURA:** 06/01/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - **VALOR:** R\$ 316.890,00 **VIGENCIA:** 03



MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 06/16- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 10.569/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA  
DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 160/17  
**ASSINATURA:** 02/01/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS - **VALOR:** R\$ 165.600,00 **VIGENCIA:** 12  
MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 06/16- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 10.569/16

**PORTARIA SEO n.º 07 de 22 de fevereiro de 2017.**

**JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto n° 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Autorizar os Servidores, a dirigirem Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

| <b>NOME</b>                     | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CNH</b>  | <b>VEÍCULO</b>   |
|---------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Antônio Carlos Galvão           | 2.512            | 00944485696 | leve/moto        |
| Benedito Edivaldo dos Santos    | 2.640            | 01240438326 | leve/pesado/moto |
| Benedito Pereira                | 2.674            | 02892956455 | leve/pesado/moto |
| Clayton Rodolfo da Silva Landim | 35.141           | 03356126288 | leve/pesado/moto |
| Genivaldo Massagrande           | 24.854           | 01190459528 | leve/pesado/moto |
| José Marques Teixeira           | 27.780           | 02275433954 | leve/pesado/moto |
| Junior Cesar Cândido            | 27.584           | 03629057200 | leve/moto        |
| Valter José da Silva Rego       | 5.466            | 00956929951 | leve/pesado/moto |
| Waldir Eduardo de Andrade       | 3.958            | 01804164702 | leve/moto        |

SECRETARIA DE OBRAS, aos 22 de fevereiro de 2017.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PROCESSO N° 11.374/17**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 202/16**

**DESPACHO:** Adjudico a locação de palco, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME**, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

G.P., aos 21.02.17

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA, S.E.S. N° 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância n° 4375/2017.

**RESOLVE:**



I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Fevereiro de 2017, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto

Secretário de Saúde

**PREGÃO Nº 307/16 – Edital II**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 307/16 – Edital II, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de dispenser de sabonete, lixeiras, suporte de papel toalha e suporte de material perfuro cortante, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.03.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 22.02.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 324/16 – Edital I**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 324/16 – Edital I, que cuida da aquisição de cuffometro – utilizado no controle da pressão, com encerramento dia **10.03.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 22.02.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal